

## **INDICAÇÃO Nº 434/14**

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município que, face à limitadíssima eficiência, postura assaz concentradora e ao Acórdão anexo do Tribunal Regional de Justiça, onde solicitação de provimento a recurso foi negada por unanimidade de votos (3 a 0) e não recorrência à 3<sup>a</sup> instância, a Dr<sup>a</sup>. Maria Cristina Dias seja, por ética e racionalidade, imediatamente substituída como Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos.

Plenário Vereador José Ikeda,

11 de agosto de 2014.

**LUIZ CARLOS GALVÃO**

Vereador